

A Diretoria da Faculdade Integrada Carajás, no uso de suas competências e demais disposições legais, aprova e torna público o seguinte Edital.

EDITAL

1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo/Vestibular 2021/1 destina-se a selecionar classificar e convocar candidatos para ingresso no ensino superior nos termos do art. 44, inciso II da Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB), da Portaria MEC 391/2002, e da Portaria Normativa MEC 40/2007, ambas do Ministério da Educação – MEC.

1.2 O presente Processo Seletivo terá validade por 1 ano.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Estão abertas as inscrições do Processo Seletivo a partir do dia 04 de novembro de 2020 e irão até o dia 04 de dezembro de 2020.

2.2 Poderão se inscrever no Processo Seletivo os candidatos cuja conclusão do ensino médio ou equivalente se efetive até a época marcada para as matrículas dos candidatos.

2.3 As inscrições poderão ser realizadas no site <http://www.ficredencao.com.br>.

2.4 Todas as informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade do candidato, nos termos da lei.

2.5 Não será devolvida a taxa recolhida da respectiva inscrição, no caso de desistência do candidato, ausência no dia do Vestibular ou descumprimento de qualquer item do presente Edital.

2.6 Haverá devolução da taxa de inscrição apenas para os candidatos que se inscreverem em cursos que não tiverem o número necessário de alunos para a formação de turmas, conforme o **item 6.3**.

3. DAS PROVAS

3.1 A prova do Vestibular será composta por questões objetivas da disciplina Língua Portuguesa.

3.2 As questões objetivas serão em forma de testes de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, das quais somente 01 (uma) será correta.

3.3 O total de pontos da prova será de 10 (dez) pontos, distribuídos entre as questões objetivas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 4.2 Serão convocados, para preenchimento das vagas oferecidas, no curso de sua opção, os candidatos que obtiverem maior número de pontos, no limite das vagas oferecidas.

5. DAS MATRICULAS

- 5.1 O candidato convocado para a matrícula, deverá comparecer no prazo de até 7 (sete) dias úteis da convocação, para sua efetivação.
- 5.2 Os candidatos convocados para a matrícula deverão apresentar os seguintes documentos na Secretaria da Unidade.
 - a) Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou documento equivalente, Certificado de Conclusão de Curso Profissionalizante registrado, Certificado de Conclusão de Curso ou Exame Supletivo Completo, ou Diploma de Curso Superior registrado, ou Certificado de equivalência de estudos publicado no diário oficial, para alunos que cursaram Ensino Médio no Exterior;
 - b) Histórico Escolar completo do Ensino Médio;
 - c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - d) CPF/ Cadastro de Pessoa Física
 - e) Cédula de Identidade
 - f) Comprovante de Residência atual;
 - g) Título Eleitoral;
 - h) Certificado de Reservista para Candidatos do sexo masculino;
 - i) 1 foto 3X4.
- 5.3 O candidato que não apresentar no ato da matrícula, os documentos acima terá até 03 (três) dias após o início das aulas para entregá-los na Secretaria. Após esse prazo, poderá ter sua matrícula cancelada.

6. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- 6.1 Os alunos que ainda não possuírem algum dos documentos exigidos no **item 5.2** deverão assinar Termo de Compromisso, sob responsabilidade, fixando a respectiva data de entrega, ficando advertidos de que a extemporaneidade levará à perda do direito.
- 6.2 Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer à matrícula dentro dos prazos determinados neste Edital, ou por Editais de convocação de chamadas e não se apresentar com todos os documentos exigidos para a matrícula.
- 6.3 A Instituição reserva-se o direito de não montar turma para o curso oferecido neste Processo Seletivo, no caso de o mesmo não contar com número mínimo de alunos com matrícula confirmada. Nestes casos, o candidato poderá optar por outro curso que disponha de vagas disponíveis ou ainda requerer a devolução das quantias pagas nos termos deste edital, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

- 6.3.1 Entenda-se por matrícula confirmada aquela em que a Instituição de Ensino aceitou os documentos escolares e quitação da 1ª parcela da primeira semestralidade escolar do aluno.
- 6.3.2 Quaisquer outras despesas que o aluno vir a contrair (transporte intermunicipal, aluguel para moradia, alimentação etc.) não serão ressarcidas pela Instituição.
- 6.4 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e aceitação das condições do referido Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

Redenção, 03 de novembro de 2020.

Reinaldo Williams de Almeida Gonçalves
Diretor Geral